

**RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETOR DA GRIA SOFTWARE E SERVIÇOS S/A**

São Paulo, 20 de março de 2024. À **GRIA SOFTWARE E SERVIÇOS S/A**, Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, [renato.barbosa@gria.io](mailto:renato.barbosa@gria.io). Transmitido via carta com aviso de recebimento e e-mail com confirmação de recebimento e leitura. Prezados Senhores, Eu, **Bernardo Miragaya Matz**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 132.227.07-5 IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.735.227-62, residente domiciliado na Estrada da Gávea, nº 611, Bloco 02 - Apto 502, Bairro São Conrado, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22610-001, venho por meio desta apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, a se operar a partir desta data, ao cargo de diretor da **Gria Software e Serviços S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.545.334/0001-65, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000 ("Companhia"), cuja posse tomei em 29 de novembro de 2021, deixando de exercer, a partir desta data, todas e quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades enquanto diretor da Companhia. Referida renúncia é motivada por motivos pessoais. Outorgo, nesta data, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação à Companhia no que tange os direitos e obrigações a mim conferidos enquanto ocupante do cargo de diretor. Por fim, confirmo a minha renúncia ao cargo de diretor da Companhia. Para fins de contagem do prazo desta carta, este começará a correr a partir do recebimento desta por e-mail ou por carta com aviso de recebimento (AR), o que ocorrer primeiro. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, São Paulo/SP, 20 de março de 2024. **Bernardo Miragaya Matz**.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>